



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIRETRIZES PARA O 9º FESTIVAL DE TALENTOS ESTUDANTIS DO IFTO
IFESTIVAL - 2022

1. OBJETIVO

O IFestival é um evento cultural em formato de mostra artística que tem como objetivo estimular o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, permitindo o diálogo entre o IFTO e a sociedade, incentivando a circulação da produção artística e cultural como meio de promoção do desenvolvimento social, despertando assim, o interesse da comunidade externa para as ações desenvolvidas no IFTO.

2. CATEGORIAS

- 2.1. A temática do Ifestival 2022 será: **VIVA a cultura brasileira!**
- 2.2. Todos os trabalhos, em todas as categorias, devem ser alusivos ao tema do evento.

O IFestival contemplará 6 (seis) linguagens artísticas:

CATEGORIA	FORMATO
a) Música	Apresentações individuais ou em grupo de até 6 pessoas - vocal ou instrumental;
b) Artes visuais	Trabalhos Individuais - fotografia, desenho, pinturas, arte digital, arte urbana, escultura, artesanato, entre outros;
c) Teatro	Apresentações individuais ou em grupo de até 8 pessoas
d) Dança	Apresentações individuais ou em grupo de até 8 pessoas
e) Literatura	Apresentações individuais ou em dupla - poesia, prosa ou conto
f) Audiovisual	Apresentações individuais ou em dupla - Curta-metragem, documentário ou animação.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Cada *campus*, por meio da comissão local ficará responsável pela divulgação e organização da seletiva local, dentro do período estabelecido no cronograma do evento (Anexo I).
- 3.2. Poderão se inscrever no IFestival estudantes regularmente matriculados no IFTO.
- 3.3. É vedada a inscrição de servidores.
- 3.4. As inscrições serão realizadas por meio do formulário eletrônico por meio do link: <https://forms.gle/9RGY7X9epPr59vy26> até o dia 14 de outubro de 2022, até as 23h59min.

3.5. O estudante poderá se inscrever em até 2 categorias diferentes. Exemplo: Música e Artes Visuais, neste caso, é necessário realizar duas inscrições, ou seja, preencher formulários de inscrição diferentes para cada categoria.

3.6. O estudante ou representante de grupo, ao preencher o formulário de inscrição, deverá inserir o link de vídeo ou fazer upload de arquivo de imagem, áudio ou outro item referente à sua apresentação. Arquivos de vídeo deverão ser inseridos no formulário de inscrição através de link do youtube (preferencialmente, vídeo não listado).

4. SELETIVAS LOCAIS

4.1. Os trabalhos de cada linguagem serão selecionados nos *campi* por comissão organizadora local, para a participação no evento.

4.2. Será selecionado 1 (um) grupo ou artistas de cada categoria por *campus*, exceto nas categorias Artes Visuais e Literatura, que selecionará até 2 (dois) artistas por *campus*.

4.3. Os trabalhos inscritos em cada *campus* serão avaliados e selecionados por comissão avaliadora local, com base nos seguintes critérios:

I - Qualidade e relevância estética e conceitual;

II - Adequação ao formato e às regras apresentadas no Anexo III;

III - Alusivo ao tema do evento: VIVA A CULTURA BRASILEIRA!

4.4. Às comissões organizadoras local e geral reservam-se ao direito de não selecionar e/ou desclassificar os trabalhos que:

4.4.1. careçam de qualidade que justifique sua inscrição em quaisquer das categorias;

4.4.2. exijam cuidados especiais de segurança ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade do público ou ao espaço que abrigar a exposição;

4.4.3. utilizem conteúdos, termos e gestos pejorativos, discriminatórios, misóginos, preconceituosos, com conotação sexual ou que incitem a violência.

4.5. É vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da comissão organizadora.

4.6. Para a realização das seleções nos *campi*, será constituída em cada *campus*, por meio de portaria expedida pela direção da unidade, uma comissão organizadora local formada por servidores das seguintes áreas:

I. Artes;

II. Linguagens;

III. Extensão.

4.7. Poderão ser inseridos nas comissões locais organizadoras outros servidores que sejam engajados em ações culturais ou convidados externos com experiência em Arte e Cultura, indicados pela direção do *campus*.

4.8. Os trabalhos artísticos serão selecionadas por uma comissão avaliadora de 3 (três) a 5 (cinco) pessoas, constituída por meio de portaria emitida em cada *campus*, e composta de servidores do IFTO e/ou convidados externos com experiência em Arte e Cultura.

4.9. Parágrafo único. A comissão avaliadora é soberana quanto à seleção das atrações.

4.10. A apresentação artística inscrita e não selecionada na seletiva local receberá declaração de participação nas seletivas. A expedição da declaração é de responsabilidade do setor de extensão de cada *campus*.

4.11. O trabalho artístico inscrito e selecionado na seletiva local estará apto a ser apresentado no evento que ocorrerá na cidade de Palmas/TO e receberá certificado de participação emitido pela Coordenação de Arte Cultura da Pró-reitoria de Extensão do IFTO.

4.12. As audições das seletivas locais ocorrerão em cada *campus*, conforme cronograma a ser divulgado, e cada *campus* selecionará 2 (dois) estudantes ou grupos de cada modalidade, exceto para a categoria Artes Visuais, que poderá selecionar até 4 estudantes, cada um poderá apresentar até 4 obras.

4.13. Cada *campus* montará sua programação para as seletivas, respeitando a data limite que é até o dia **21 de outubro de 2022**.

4.14. Os trabalhos selecionados nas modalidades *Artes Visuais e Literatura* deverão ser enviados previamente à Pró-reitoria de Extensão no prazo definido no cronograma (Anexo I), seguindo regras e formatos das apresentações e trabalhos artísticos definidos no Anexo II pela comissão local de cada *campus*.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. São deveres e obrigações:

5.1.1. Da comissão organizadora geral do IFestival:

- a) seguir as Diretrizes do IFestival;
- b) fornecer as informações e os documentos necessários para a realização do trabalho das comissões locais de seleção;
- c) coordenar a realização do IFestival;
- d) organizar exposições, mostras e outras atividades que façam parte da programação do evento;
- e) mobilizar a comunidade estudantil e divulgar o evento em parceria com os setores de comunicação do IFTO.

5.1.2. Da comissão avaliadora local:

- a) selecionar as atrações de acordo com estas diretrizes e outras estabelecidas pela comissão organizadora local;
- b) zelar pelas diretrizes do evento;
- c) cumprir o cronograma e os horários estabelecidos pela comissão organizadora.
- d) Enviar as obras de Artes Visuais e Literatura para a Coordenação de Arte e Cultura na Pró-reitoria de Extensão, localizada no 1º andar da Reitoria. Os materiais devem ser enviados conforme data fixada no cronograma (Anexo I).

5.1.3. Dos participantes:

- a) Responsabilizarem-se pelos equipamentos e outros materiais necessários às apresentações;
- c) apresentarem-se à organização do IFestival com pelo 30 (trinta) minutos de antecedência no local e horário definidos para passagem do som, reconhecimento de palco, montagem, ensaios e organização do local da apresentação;
- e) manterem a ordem, o zelo e o decoro no uso dos espaços de apresentação e de apoio;
- a) declararem que seus trabalhos não constituem plágio e que são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de direitos autorais.
- b) O IFTO não se responsabiliza por danos (físicos ou materiais), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos ocorridos em suas dependências com pertences/objetos de propriedade dos participantes do 9º IFestival.

5.1.4. Dos campi do IFTO:

- a) Solicitar e organizar as autorizações dos pais ou responsáveis, necessárias para a participação dos estudantes menores de idade.
- b) Delegar pelo menos 2 servidores para acompanhar os estudantes durante o deslocamento dos estudantes e realização do evento.
- c) Organizar a logística do transporte para o deslocamento dos estudantes para o evento (exceto campus Palmas, onde será realizado o evento), de acordo com as demandas dos alunos selecionados e a disponibilidade de transporte do *campus*.

Parágrafo único: O participante que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais responderá judicialmente por perdas e danos, caso o IFTO venha a ser processado em função dessa ocorrência.

6. DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

- 6.1. No ato da inscrição, o(s) participante(s) autoriza(m) automaticamente a liberação dos direitos autorais referentes à(s) apresentação(ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o 9º IFestival.
- 6.2. Os participantes do 9º IFestival autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, sites, televisão, revistas, jornais, *flyers*, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.
- 6.3. A exploração comercial dos trabalhos apresentados deverá ser objeto de consulta ao participante/autor, conforme disposto na Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A nona edição do evento ocorrerá no IFTO *Campus* Palmas, entre os dias 16 e 18 de novembro de 2022.
- 7.2. Todos os participantes do evento devem observar direitos e deveres estabelecidos na Organização-didático-pedagógica do IFTO.
- 7.3. Os casos não previstos por estas diretrizes serão avaliados pela Comissão-Geral Organizadora do evento.

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Etapas	Data
Inscrições para as etapas locais https://forms.gle/9RGY7X9epPr59vy26	Até o dia 14/10/2022
Realização das etapas locais	Até dia 21/10/2022
Envio da relação dos trabalhos selecionados na etapa local para a Comissão Organizadora Geral - (Literatura e Artes Visuais - pinturas, fotografias, desenhos, textos, etc) para a PROEX, conforme alínea d) do item 5.1.2	Até dia 26/10/2022
Divulgação das atrações e produções selecionadas para o 9º IFestival no <i>site</i> do IFTO (www.ifto.edu.br).	01/11/2022
Realização do IX IFestival	16, 17 e 18/11/2022

ANEXO II – FORMATOS E REGRAS DAS APRESENTAÇÕES E TRABALHOS

*** Temática do IFestival 2022: VIVA A CULTURA BRASILEIRA!**

1. Linguagem: Música

Modalidade: Individual ou grupo;

Quantitativo de participantes: 1 grupos ou artista por *campus* – Máximo de 6 (seis) participantes por grupo; solos; duplas; trios; quartetos; quintetos ou sextetos)

Formação: Vocal ou instrumental;

Tempo da apresentação: até 5 (cinco) minutos.

2. Linguagem: Dança

Modalidade: Individual ou grupo;

Quantitativo de participantes: Formações de até 8 estudantes.

Tempo da apresentação: até 8 (oito) minutos.

3. Linguagem: Teatro

Modalidade: Individual ou grupo;

Quantitativo de participantes: 1 grupo ou artista por *campus* - máximo de 8 (oito) participantes por grupo;

Tempo da apresentação: Apresentação e montagem de palco de até 20 (vinte) minutos.

4. Linguagem: Artes visuais (Fotografia/Desenho/Pintura)

Modalidade: Individual;

Formato: A3 – Retrato/Paisagem;

Quantitativo de participantes: 2 estudantes por *campus*

*** Quantitativo de obras por estudante:** Cada participante poderá inscrever com até 5 (cinco) obras.

Tempo de apresentação: As obras ficarão expostas durante os dias do evento.

5. Linguagem: Cinema (Curta-metragem)

Modalidade: Individual ou grupo.

*** O curta-metragem** poderá ser de animação, de ficção, de suspense, de drama, de humor, documentário, etc.

Quantitativo de participantes: 1 participante por *campus*. Caso a produção do Curta seja em grupo, apenas 1 participante representará o trabalho no evento.

Tempo da apresentação: Duração de até 8 (oito) minutos. O tempo deverá incluir os créditos iniciais e finais.

6. Linguagem: Literatura (Prosa/Poesia)

Modalidade: Individual;

Quantitativo de participantes: 2 participantes por *campus*.

Tempo da apresentação: Até 5 (cinco) minutos.

Varal de poesia - Cada participante deverá enviar sua poesia ou prosa em Formato A4 – Retrato, para que as obras sejam colocadas no varal de poesias.

Apresentação oral – Cada participante terá até 5 (cinco) minutos para apresentação oral da poesia ou prosa;

Palmas, 13 de setembro de 2022.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Pró-Reitor**, em 16/09/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733382** e o código CRC **912F6D50**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2219
www.ifto.edu.br - proex@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.019604/2022-95

SEI nº 1733382